

RESOLUÇÃO N.º 198, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1993.

Altera a redação do parágrafo único do art. 125 da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 80, I, "d", da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do art. 125 da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 125

Parágrafo único. A reunião ordinária se realiza no horário estabelecido por cada Comissão, de segunda a sexta-feira."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 2 de fevereiro de 1993.

VEREADORA ANTONIA ZELY DA COSTA
Presidente